

DECRETO Nº 9.635
DE 22 DE MARÇO DE 2022

***ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.634,
DE 21 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 5º do Decreto nº 9.634, de 21 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]
I – Seção de Acesso à Informação;”

Art. 2º O inciso I do artigo 6º do Decreto nº 9.634, de 21 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]
I – Chefe da Seção de Acesso à Informação, FG-1;”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 22 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 22 de março de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento